



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 128/2015 - GP

Remove, a pedido, Ednarily Katianne do Nascimento Cavalcante, da 38ª ZE – Martins para a 30ª ZE – Macau.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 1689/2015,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 109/2015-DG, de 17/03/2015 (DJE: 18/03/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, a servidora EDNARLLY KATIANNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440742, da 38ª Zona Eleitoral – Martins/RN para a 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias, após o usufruto da licença maternidade, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de maio de 2015.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente